

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO

EDITAL Nº 001/2023

Orientações Gerais do Curso de Formação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Curso de Formação tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos(as) participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação e classificação no Concurso.
- 1.2** O Instituto Verbena/UFG é o responsável pelo planejamento, coordenação administrativa e pedagógica, execução e operacionalização do Curso de Formação.
- 1.3** O Curso de Formação representa a 2ª (segunda) etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e será realizado de forma presencial no período de 07 a 11 de agosto de 2023.
- 1.4** É de responsabilidade do candidato convocado para o Curso de Formação portar papel, caneta, lápis, borracha, prancheta e/ou outros materiais de papelaria que entender como necessários para seus registros. O material didático será fornecido pelo Instituto Verbena/UFG.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1** Serão convocados para o Curso de Formação todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva, dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas.
- 2.2** Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o Curso de Formação. Os (As) demais serão eliminados(as) do concurso.
- 2.3** A Convocação para o Curso de Formação será publicada no período previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.
- 2.4** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ao Curso de Formação ou não satisfizer os demais requisitos previstos no Edital, será considerado(a) reprovado(a) e, conseqüentemente estará eliminado(a) do Concurso.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

- 3.1** O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado com uma carga horária de até 8 (oito) horas diárias inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.
- 3.2** Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso de Formação, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no subitem 3.3.1 deste regulamento.
- 3.2.1** A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do(a) candidato(a), sendo eliminado o candidato que não obtiver a frequência mínima.
- 3.2.2** Será atribuída falta ao(à) candidato(a) que se atrasar por mais de 15 minutos do início da aula, registrar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.
- 3.3** Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo(a) candidato(a), mediante requerimento instruído com comprovantes.
- 3.3.1** Para fins de justificativa das faltas mencionadas no item 3.3, serão considerados como motivo de força maior, situações como:
- a)** convocação judicial de qualquer natureza;
 - b)** acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do(a) candidato(a) nas atividades;
 - c)** doença grave ou falecimento do(a) cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente viva sob a dependência econômica do candidato;

d) nascimento de filhos(as).

3.4 A quantidade de dias justificados, na situação especificada na alínea “a” do subitem 3.3.1, obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto à quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b” do subitem 3.3.1, deverá constar em Atestado Médico que será submetido à análise médica.

3.5 A análise do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade conjunta do Instituto Verbena/ UFG e da Comissão do Concurso Público.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O Local do Curso de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no dia 03 de agosto de 2023.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no 1º (primeiro) dia do Curso de Formação com antecedência de 1(uma) hora, no respectivo local de realização para o credenciamento.

5.2 O(A) candidato(a) será identificado, mediante apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitem 6.1.1 do Edital nº 01/2023.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 Permanecer com documento de identificação durante toda a realização do curso.

6.2 Registrar a sua frequência quando solicitado.

6.2.1 A frequência será realizada no início e no fim dos períodos para a confirmação da presença do candidato(a).

6.3 Comparecer ao local de realização do Curso de Formação com antecedência de 30 (trinta) minutos, no respectivo local de realização durante os demais dias do curso.

7. DA GRADE CURRICULAR

7.1 O Programa de Curso de Formação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** segue especificado abaixo.

Data	Horário	Conteúdo
07/08/2023	09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Mental• Saúde Bucal
08/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Políticas Públicas de Saúde e o ACS• ACS nos ciclos de vida
09/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• APS e Redes• Territorialização e e-SUS/SISAB• Liderança, Saúde e Promoção da Saúde
10/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Processo Saúde-Doença• Doenças crônicas não transmissíveis: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus
11/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Doenças transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Dengue, Zika, Chicungunya, H1N1, DST/Aids

* Os horários podem sofrer alterações de acordo com o andamento do curso.

7.2 O Programa de Curso de Formação para o cargo de Agente de Combate a Endemias segue especificado abaixo.

Data	Horário	Conteúdo
07/08/2023	09h00 às 12h00	<ul style="list-style-type: none">• Ética Profissional e Qualidade no Atendimento

	e 13h00 às 18h00	<ul style="list-style-type: none">• Trabalho em Equipe• Construção do Vínculo x Família
08/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentação Legal do Trabalho do ACE• Descrição da Área de Atuação do ACE• Atribuições do Agente de Combate às Endemias
09/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Características do Aedes Aegypti• Dengue, Zika, Chicungunya e Febre amarela• Controle do Aedes Aegypti
10/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• A Comunicação em Saúde• Técnica de Entrevista
11/08/2023	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Socialização/acolhimento• Políticas Públicas de Saúde – SUS• Estrutura do Serviço de Saúde nos Estados e Municípios• ACE e a Promoção de Saúde• ACE um Agente de Mudança

* Os horários podem sofrer alterações de acordo com o andamento do curso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos em relação:

a) ao resultado preliminar do Curso de Formação.

8.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo previsto no Edital do Concurso.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1 Será eliminado(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o(a) candidato(a) que:

a) não cumprir a carga horária mínima estabelecida;

b) descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste regulamento e dos demais atos emitidos posteriormente;

c) manter, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou for descortês com qualquer pessoa incumbida de sua realização;

d) for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

f) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;

g) não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, será considerado(a) reprovado(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) do Concurso.

9.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a), após a eliminação, o direito à ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as), não tendo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, ou seja, deverão arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão do Concurso Público.

Goiânia, 28 de julho de 2023.